

## CONVENÇÃO COLETIVA DOS BANCÁRIOS

# Assinatura do acordo é dia 4

*Pagamento da antecipação da PLR deve ocorrer até 10 dias depois de assinado o acordo*

A assinatura da Convenção Coletiva dos Bancários está prevista para o próximo dia 4 de novembro, em São Paulo. Banqueiros e bancários firmaram o acordo acertado na mesa única de negociação – bancos privados e públicos – de reajuste salarial de 10% e 14% no vale-refeição/alimentação e 13ª cesta.

Como é de praxe, no 10º dia depois de assinado o acordo, os bancos creditam a antecipação da PLR. Para os bancários e bancárias dos bancos privados, a antecipação é de 54% do salário reajustado, mais um fixo de R\$ 1.213,07, com teto de R\$ 6.507,55. Na Caixa, a antecipação é de 60% do valor total da PLR devida (90% da remuneração-base reajustada em setembro de 2015, mais o valor fixo de R\$2.021,79, com teto de R\$ 10.845,92). O pagamento da PLR do Banco do Brasil segue a especificidade do acordo com base no lucro semestral.



*Mobilizados, os funcionários do BNDES aguardam para esta quinta-feira (29) uma proposta de acordo do banco*

### **BNDES**

Os bancários do BNDES aguardam, para esta quinta-feira

(29), a apresentação, pela diretoria do banco, de uma proposta de Acordo Coletivo de Trabalho (ACT). Diante desse compromisso,

os funcionários suspenderam a paralisação de 48 horas, que estava prevista para terça e quarta-feira desta semana.

### **DANOS MORAIS: R\$300 MIL**

## Justiça condena Bradesco a indenizar bancário sequestrado

Por unanimidade os desembargadores da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho (TRT) condenaram o Bradesco, no último dia 20, a pagar R\$ 300 mil de indenização por danos morais ao gerente Williams Nascimento de Souza. Em novembro de 2013, ele foi sequestrado quando saía da agência, e mantido em cativeiro com a família.

O banco terá que pagar R\$ 200 mil por não adotar as medidas necessárias para evitar o sequestro. Os outros R\$ 100 mil, por ter responsabilizado Williams pelo sequestro, demitindo-o um mês depois do episódio.

A decisão do TRT é inédita. A diretora do Sindicato Nanci Furtado afirmou que a entidade vai monitorar os muitos casos de sequestro de bancários do Bradesco. “O Sindicato não poupará esforços para fazer com que o banco arque com as suas responsabilidades”, advertiu.

### **A DECISÃO**

A sentença do TRT manteve a decisão da juíza Juliana Ribeiro Castello Branco, que já havia anulado a demissão por justa causa e determinado a reintegração de Williams, em 2014. Em recurso na

ocasião, o Bradesco alegou que Williams foi dispensado por realizar procedimentos contrários às normas da empresa, colocando em risco, além do patrimônio do banco, sua própria segurança, de seus familiares e colegas.

A relatora do processo no TRT, desembargadora Mery Bucker Caminha, no entanto, rejeitou todas as alegações patronais. O banco exigia que o bancário comunicasse os fatos imediatamente ao setor competente. E que ele não tivesse se submetido à extorsão. “Não se podia exigir do autor outro procedimento, diante da gravidade da situação”, afirmou o desembarga-

dor, estabelecendo indenização de R\$ 100 mil por danos morais.

O entendimento do TRT é que a obrigação do Bradesco de prestar segurança aos funcionários e clientes não se restringe às suas dependências. “[O banco] é responsável pelo sinistro que envolveu o bancário e sua família, seja pelo risco de sua atividade econômica, seja pela legislação especial que o coloca na situação de coadjuvante do Estado na função de zelar pela segurança de funcionários e clientes”. E fixou indenização de R\$ 200 mil porque o banco não tomou as devidas providências para evitar que o bancário fosse sequestrado.

## BANCO PAGA MICO NA GREVE

# Itaú perde interdito proibitório

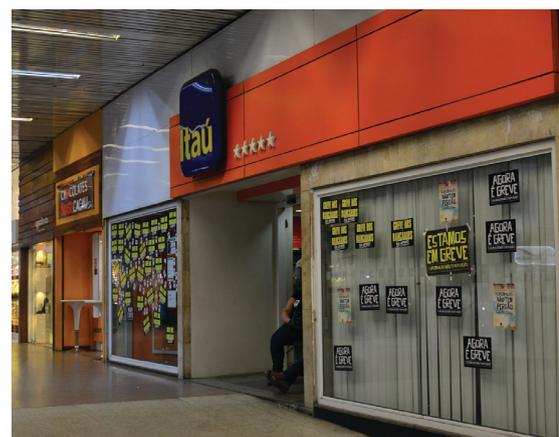


O juiz Álvaro Antônio Borges Faria, da 74ª Vara do Trabalho, negou ao Itaú Unibanco uma liminar com pedido de interdito proibitório contra o Sindicato. Este foi o único “mico” da greve, que foi absolutamente pacífica. Distribuída no dia 21, a liminar foi negada no dia 23.

Ao afirmar que a “tutela de urgência almejada pelo requerente (Itaú Unibanco) está fadada ao malogro”, o magistrado registrou que “a greve, não se pode negar, é uma forma utilizada pela classe trabalhadora mundial em busca de novas conquistas”. Ele acrescenta que a “paralisação coletiva da força de trabalho” é um modo de pressionar a classe patronal a

posicionar-se numa mesa de negociações.

O banco apresentou como prova fotos de grevistas em frente a unidades bancárias, mas o juiz entendeu que as imagens não indicavam que houvesse atos de vandalismo na porta das agências. “Esta é uma das greves mais pacíficas dos últimos anos. Além do mais, o instrumento legal do interdito proibitório, como a Justiça já deixou claro em ações de anos anteriores, não se aplica a demandas trabalhistas. É bom que o Itaú aprenda a lição e pare de fustigar o Sindicato com essas ações sem sentido e procure negociar o que interessa: reajuste decente, fim do assédio moral e das demissões”, disse a diretora executiva de Imprensa e Comunicação do Sindicato Vera Luíza Xavier.



## BANCÁRIO

**Presidenta:** Adriana Nalesso – **Sede** – Av. Pres. Vargas, 502/16º, 20º, 21º e 22º andares - CEP 20071-000 – Centro – Fax (Redação): (021) 2103-4112 – **Sede Campestre** - R. Mirataia, 121 - Tel: 2445-4434 (Pechincha/Jacarepagua) – **Subsede de Campo Grande:** Rua Manai, 180, CEP: 23052-090 – Campo Grande – Tel.: 2415-0725 - 2415-0159 – **Secretaria de Imprensa** (imprensa@bancariosrio.org.br) – Vera Luiza Xavier (Banerj/Itaú), coordenador responsável **Coletivo de Imprensa:** Ronald Carvalhosa (Banerj/Itaú), Marcelo Ribeiro (Unibanco/Itaú), José Pinheiro (Banerj/Itaú) - **Editor:** Carlos Vasconcellos - MTb 21335/RJ - **Redatores:** José Eurides de Queiroz - Mtb 11.732 SP, Olyntho Contente - Mtb 14173/RJ - **Estagiária:** Roberta Ohanna Braga - **Revisor:** João Luiz Pacheco - **Ilustrador:** Julio Mariano - **Diagramadores:** Marco Scalzo e Fernando Xavier - **Fotos:** Nando Neves - **Secretário de Imprensa:** Celedon Broca – Secretaria de Cultura (cultural@bancariosrio.org.br) - Tel.: 2103-4150 – Secretaria de Bancos Públicos (bancospublicos@bancariosrio.org.br) Tels.:2103-4122/4123 – Secretaria de Bancos Privados (bancosprivados@bancariosrio.org.br) Tels.: 2103-4121/4124/4172 – Secretaria de Saúde (saude@bancariosrio.org.br) Tels.: 2103-4110/4116/4149/4176 – Secretaria do Jurídico (juridico@bancariosrio.org.br) Tels.: 2103-4104/4125/4128/4173 – **Impresso na 3 Graph - Distribuição Gratuita - Tiragem: 23.000**